



Universidade: presente!



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

EXÉRCITO, PODER DE POLÍCIA E SEUS LIMITES NO ESPAÇO URBANO

Pesquisadora: Amanda dos Santos Guterres Alves | Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Introdução

Esta pesquisa, em andamento, analisa os limites do poder de polícia do Exército no Espaço Urbano, e está inserida em um projeto mais amplo do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade da UFRGS que busca analisar a relação entre bens públicos e direito à cidade, no eixo de controle social do uso dos espaços públicos urbanos.

A ideia da pesquisa surgiu a partir de notícias referentes às Operações de Garantia da Lei e da Ordem que ocorreram na Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e, posteriormente, com a notícia de uma família que foi alvejada dentro de seu carro, em abril de 2019, nas proximidades de uma vila militar na zona oeste do Rio de Janeiro. Os casos citados anteriormente possuem em comum o contexto urbano e o uso da força por agentes do Estado, na figura do Exército, através do poder de polícia a eles atribuído, justificando o interesse da pesquisa em encontrar limites espaciais para esse poder.

A delimitação desse poder no Espaço Urbano é de enorme relevância para a sociedade civil, pois fornece informações para a criação de expectativas legítimas quanto aos limites da ação do Estado no dia-a-dia. O seu mapeamento pode revelar a extensão de influência desse poder nas práticas sociais urbanas (PIZZOLATTO KONZEN, 2013).

Problema de Pesquisa

- ❖ quais são os limites espaciais para o uso do poder de polícia do Exército dentro do espaço urbano?
- ❖ Em que aspectos o poder de polícia concedido ao Exército nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem assemelham-se àquele que se destina a proteção de áreas militares nas cidades?

Metodologia

Para responder tais perguntas, buscar-se-á, através da perspectiva teórica da sociologia do direito, especificamente no campo da geografia jurídica:

- Analisar a legislação sobre o tema e os documentos do Ministério da Defesa e do Exército;
- Mapear as “áreas militares” de Porto Alegre, utilizando o software “QGIS”, com o intuito de delimitar o poder de polícia do Exército e sua jurisdição espacial.
- buscar na jurisprudência da Justiça Militar a expressão “área militar” para melhor compreender como esse termo tem sido utilizado pelo poder judiciário.

Resultados Parciais

As Operações de GLO

- Através da análise da legislação e dos documentos do Ministério da Defesa e do Exército, foi possível observar que não há limites explícitos sobre até onde, nas cidades, um militar do Exército pode exercer seu poder de polícia em operações GLO.

Áreas Militares nas Cidades

- Fora do contexto das operações GLO, o limite do poder de polícia encontra-se no decreto Lei 3.437/41, que dispõe sobre aforamento e construção de edifícios em terrenos das fortificações, estabelecendo dois limites geográficos para proteção do patrimônio da união jurisdicionado ao Exército: 600 braças = 1.320 metros e 15 braças = 33 metros. Resta saber, em um segundo momento, se estes realmente operam no dia-a-dia.